

Municipal, por despachos da Direção da Caixa Geral de Aposentações datados de 8, 15 e 26 de outubro de 2018, respetivamente:

Manuel Teixeira Mendes — Encarregado Operacional, posição remuneratória 05, nível remuneratório 12; Abílio Machado da Silva — Encarregado operacional, posição remuneratória 02, nível remuneratório 9 e Mário Pacheco da Mota — Assistente Operacional, posição e níveis remuneratórios entre 05 e 06.

21 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

312015234

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Aviso n.º 2509/2019

Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana para o Núcleo Histórico de Marvão

Torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Marvão, em sessão ordinária realizada em 22 de junho de 2018, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, aprovar a Operação de Reabilitação Urbana do Núcleo Histórico de Marvão.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto Operação de Reabilitação Urbana, poderão ser consultados no site da internet da Câmara Municipal de Marvão, www.cm-marvao.pt, e no Edifício dos Paços do Concelho, Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, no horário normal de expediente.

25 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís António Abelho Sobreira Vitorino*.

312012845

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 2510/2019

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, para cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, e por despachos da Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Luísa Salgueiro, foram renovadas as seguintes comissões de serviço, pelo período de 3 anos: no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, do diretor de departamento de Qualidade 100 %, Ricardo Jorge Carvalho Magalhães Teixeira, Despacho n.º 5/2019, de 21 de janeiro de 2019, com efeitos a partir de 22 de março de 2019; no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, do diretor de departamento de Obras, António Fernandes Freitas Machado, Despacho n.º 6/2019, de 21 de janeiro de 2019, com efeitos a partir de 22 de março de 2019; no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, do diretor de departamento de Urbanismo e Planeamento, Luís Eduardo Andrade Berrance Abreu, Despacho n.º 7/2019, de 21 de janeiro de 2019, com efeitos a partir de 22 de março de 2019; no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da chefe de divisão do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, Elsa Maria Oliveira Pereira Severino, Despacho n.º 8/2019, de 21 de janeiro de 2019, com efeitos a partir de 22 de março de 2019; no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da chefe de divisão de Promoção Social e Saúde, Catarina Natália Vasconcelos Almeida Pires Couto Viana, Despacho n.º 9/2019, de 21 de janeiro de 2019, com efeitos a partir de 22 de março de 2019.

28/01/2019. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

312016863

MUNICÍPIO DE MONFORTE

Aviso n.º 2511/2019

Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Monforte

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, torna público, em cumprimento

da alínea r), do n.º 1, do artigo 25.º, da alínea t), do n.º 1, artigo 35.º e do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com artigo 92.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação, que, a Câmara Municipal de Monforte, em reunião extraordinária de 28 de dezembro de 2018, aprovou a versão final da Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Monforte, tendo submetido a mesma a aprovação da Assembleia Municipal, que deliberou a sua aprovação em reunião ordinária realizada no análogo dia.

Mais se torna público que, a Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Monforte entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*, podendo ser consultada no sítio da internet do Município (www.cm-monforte.pt) e na Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e serviços Urbanos, sita na Avenida General Humberto Delgado, em Monforte.

Para constar e para os devidos e legais efeitos, se pública o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de uso e públicos do costume, no sítio da internet do Município (www.cm-monforte.pt), no *Diário da República* e em dois jornais, um de expansão regional e outro de expansão nacional.

2 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Monforte, *Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem*.

Deliberação

Na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Monforte realizada em 28 de dezembro de 2018 consta, entre outras, a seguinte deliberação:

Proposta para 1.ª alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal:

“Deliberação Municipal n.º 301 — Nos termos do artigo 118.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), é possível proceder à alteração dos planos intermunicipais e municipais sempre que essa alteração seja necessária.

A câmara municipal de Monforte deliberou em Reuniões de Câmara de 18/04/2018 e 02/05/2018, proceder à alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Monforte, tendo incidência unicamente regulamentar, nomeadamente nos artigos 11.º e 23.º, definindo e clarificando disposições que dificultam a sua aplicação em determinadas situações, não configurando qualquer alteração às classes e categorias de solo mencionadas nas plantas de ordenamento e condicionantes do território municipal. A proposta é feita autonomamente a um futuro procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Monforte.

A câmara municipal procedeu à abertura de um período discussão pública de 30 dias, conforme o disposto no artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, através de aviso publicado no *Diário da República* e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na internet.

De acordo com o n.º 1, do artigo 90.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, os planos municipais são aprovados pela assembleia municipal, mediante proposta apresentada pela câmara municipal.

Face ao exposto e constatando-se que o período de discussão pública teve o seu término a 27/12/2018, não tendo sido apresentadas por parte dos interessados reclamações, observações ou sugestões, propõe-se à Exma. Câmara municipal a aprovação da versão final da proposta para a alteração ao Regulamento do Plano Diretor de Monforte.

Pelo acima exposto, propõe-se Exma. Câmara Municipal a aprovação da versão final da alteração ao Regulamento do Plano Diretor de Monforte nos termos da informação técnica, devendo o mesmo ser aprovado posteriormente pela assembleia municipal, nos termos do artigo 90.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Votação — Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.”

O Senhor Presidente perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.

Votação — Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia no uso das competências conferidas pela alínea r), n.º 1, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 90.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado, por unanimidade, a 1.ª Alteração do Plano Diretor Municipal.

28 de dezembro de 2018. — O Presidente da Assembleia Municipal de Monforte, *Rui Manuel Maia da Silva*.

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Monforte**Artigo 11.º**

1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

4 — [...]:

5 — As regras a observar na transformação de edifícios existentes, nomeadamente em obras de alteração e ampliação, são as seguintes:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) As áreas de construção dos edifícios, não poderão ultrapassar os valores das áreas predominantes contíguas do quarteirão;

e) Deverão ser salvaguardados os logradouros como espaços de proveito de ar livre e enquadramento paisagístico na envolvente edificada.

6 — A construção nova em espaços vazios, deverá garantir o reforço da coesão da malha urbana existente, eliminando áreas sem uso ou desaproveitadas e sujeitando-se às alíneas a), b) e c) do número anterior e aos seguintes índices:[...].

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...].

Artigo 23.º

1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

4 — [...]

5 — [...]

6 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) Para as instalações às atividades agrícolas e florestais, estabelecimentos industriais, de apoio à melhoria do armazenamento, comercialização, processamento e transformação dos produtos agrícolas ou frutícolas, que se integrem em explorações viáveis, nas obras de construção nova e de ampliação de edifícios existentes, admite-se que a área máxima de construção possa ser ultrapassada, desde que respeitados os restantes parâmetros e seja emitida uma declaração de interesse municipal pela Assembleia Municipal de Monforte.

612014173

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO**Aviso n.º 2512/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1, artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, faz -se público que, com precedência de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Ana Rita de Oliveira Quintas em 02 de janeiro de 2019. Mais se declara que o referido contrato foi celebrado para a categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional, função de nadadora salvadora, cuja remuneração corresponde à 1.ª (primeira) posição remuneratória, a qual equivale ao RMMG Retribuição Mínima Mensal Garantida em 2019, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), e que na data de início do respetivo contrato a trabalhadora iniciou também o período experimental de 90 dias cujo júri é o mesmo do procedimento concursal.

22 de janeiro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

312014984

MUNICÍPIO DE MOURA**Aviso n.º 2513/2019**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público de que a lista de ordenação final homologada, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Gestão de Empresas), a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, do dia 13 de abril de 2018, se encontra disponibilizada no sítio www.cm-moura.pt e afixada no átrio de entrada do edifício do Município de Moura.

25 de janeiro de 2019. — O Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, *Joaquim José Lopes Cadeirinhas*.

312016985

MUNICÍPIO DE OEIRAS**Aviso n.º 2514/2019****Conclusão com sucesso de período experimental**

No uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por despacho datado de 12 de dezembro de 2018, da Sr.ª Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas deste Município, por delegação de competências, ao abrigo do Despacho n.º 4/DMAG/2018, de 13 de novembro, foi homologada a avaliação final do período experimental dos seguintes trabalhadores, na carreira/categoria de assistente operacional: Carmen Coronel Leite da Silva, Dina Maria Cordeiro Silvestre Rocha, Marisa Alexandra dos Santos Alves, Marta Sofia Martins Cristóvão Lemos, Olinda Maria Machado da Costa Pirão Figueiredo, Sónia Marisa Bichinho Pereira, Tatiana Felipa Martins Miranda e Tiago Miguel Martins Ramos.

De acordo com os respetivos processos de avaliação, elaborados nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

25 de janeiro de 2019. — A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, *Joana Santini*.

312015689

Aviso n.º 2515/2019**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Oeiras de 23 de outubro de 2018, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores a seguir identificados, com recurso à reserva de recrutamento constituída, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 9318/2017, de 14 de agosto, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Limpeza Urbana, integrados na 1.ª posição remuneratória, nível I da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração mensal de (euro) €580,00:

Agostinho Vedorias de Oliveira e Sousa, com efeitos a 26 de outubro de 2018

Almerindo Manuel Loureiro Mota Seco, com efeitos a 26 de outubro de 2018

Amadeu José Dourado Batalha, com efeitos a 26 de outubro de 2018
Ana Patrícia Correia Marques Ferreira, com efeitos a 26 de outubro de 2018

Bruno Alexandre Rego Antunes, com efeitos a 26 de outubro de 2018
Carlos Alberto Abreu da Silva, com efeitos a 26 de outubro de 2018
Carlos Alberto Gomes Mendes, com efeitos a 26 de outubro de 2018
Carlos Alexandre Rodrigues Brito, com efeitos a 26 de outubro de 2018
Carlos Manuel de Oliveira Teixeira, com efeitos a 5 de novembro de 2018

Carlos Manuel dos Santos Ferreira Morais, com efeitos a 26 de outubro de 2018

Daniel Quental dos Santos Ramos, com efeitos a 26 de outubro de 2018
Diogo Miguel Guedes Raposo Filipe, com efeitos a 26 de outubro de 2018

Eduardo Borges Soares Fernandes de Oliveira, com efeitos a 26 de outubro de 2018

Fernando Jorge da Silva Laranjeira, com efeitos a 26 de outubro de 2018